ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 de 2005
AUTORIA: COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA

INDICA O SENHOR PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
REG. Nº 1258
Em 28 de junho de 2005
Serviço de Protocolo

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Os Deputados Estaduais ao final subscritos vêm, perante Vossa Excelência, atendendo os requisitos formais previstos no art. 321 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), **indicar PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO**, Deputado Estadual, para ocupar o cargo de **Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, na vaga decorrente da aposentadoria compulsória, por idade, do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira, que originou a sexta vaga na Corte de Contas estadual, de provimento por escolha do Poder Legislativo, na forma do art. 71, §3º, II, da Constituição do Estado do Ceará, que disciplina a ordem de provimento.

Acompanham esta indicação esclarecimentos amplos sobre o candidato indicado e seu *Curriculum Vitae*

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA 2807 DIONÍSIO TORRES
TEL. (0xx-85) 3277 2500 FAX (0xx-85) 3277.2763
CEP 60170 900 FORTALEZA CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Os Deputados Estaduais ao final subscritos vêm, perante Vossa Excelência, atendendo os requisitos formais previstos no art. 321 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), **indicar PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO**, Deputado Estadual, para ocupar o cargo de **Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, na vaga decorrente da aposentadoria compulsória, por idade, do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira, que originou a sexta vaga na Corte de Contas estadual, de provimento por escolha do Poder Legislativo, na forma do art 71, §3º, II, da Constituição do Estado do Ceará, que disciplina a ordem de provimento.

Acompanham esta indicação esclarecimentos amplos sobre o candidato indicado e seu *Curriculum Vitae*.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA 2807 - DIONÍSIO TORRES
TEL. (0xx85) 3277 2507 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60170 900 FORTALEZA CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Os Deputados Estaduais ao final subscritos vêm, perante Vossa Excelência, atendendo os requisitos formais previstos no art. 321 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), **indicar PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO**, Deputado Estadual, para ocupar o cargo de **Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, na vaga decorrente da aposentadoria compulsória, por idade, do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira, que originou a sexta vaga na Corte de Contas estadual, de provimento por escolha do Poder Legislativo, na forma do art 71, §3º, II, da Constituição do Estado do Ceará, que disciplina a ordem de provimento

Acompanham esta indicação esclarecimentos amplos sobre o candidato indicado e seu *Curriculum Vitae*

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA 2807 DIONÍSIO TORRES
TEL. (0xx85) 3277 2500 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60170 000 FORTALEZA CEARÁ

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Pedro Augusto Timbó Camelo

Fiação: José Alves Timbó

Raimunda Timbó Camelo

Data de Nascimento: 18/02/1944

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Tamboril - Ce

Esposa: Evêline Sátiro Timbó

Filhas: Luciana Sátiro Timbó e Paula Sátiro Timbó

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade: 159.338 SSP-Ce.

CPF: 021204293-91

Título de Eleitor: 189908077-36 Zona: 061 Seção: 0044

Registro Profissional: CRM-CE Nº 1268

Endereço: Rua José Vilar, 180 aptº 300 - Meireles - CEP: 60.125-000 - Fortaleza - Ce.

Fones: 3248.2052/9969.3387

Trabalho: Av. Desembargador Moreira, 2807 sala 312 - Dionísio Torres - CEP: 60.170-002 - Fortaleza - Ce .

Fones: 3277.2654/3277.2655

E-Mail: ptimbo@al.ce.gov.br

FORMAÇÃO:

Primário: Grupo Escolar General Sampaio - Tamboril - Ce;

Ensino Médio: Ginásio Ipuense - Ipú - Ce e Colégio Estadual do Ceará - LICEU;

Ensino Superior: Curso de Medicina na Universidade Federal do Ceará - UFC;

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

- Curso de Especialização em Administração Hospitalar pela Faculdade São Camilo - São Paulo;
- Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, ministrado pela Universidade Federal do Ceará e Fundacentro - março à setembro de 1.975;
- Curso de Especialização em Planejamento e Saúde da Família - The Johns Hopkins University - School Of Medicine - Baltimore Maryland - EUA;

CONGRESSOS E SEMINÁRIOS:

- Participação no XV Congresso Brasileiro de Cardiologia realizado em Fortaleza, em 1974;

- Participação no I Congresso de Administradores de Saúde, realizado em São Paulo - junho de 1978;
- Participação no Seminário Regional de Segurança e Saúde Ocupacional CONPAT patrocinado pela DRT - SSMT em Fortaleza - junho de 1973;
- Participação do I Seminário de Segurança e Medicina do Trabalho, Patrocinado pela CEAL - Eletrobrás em Maceió - julho de 1977;
- Participação no III Seminário de Segurança e Medicina do Trabalho, patrocinado pela COELBRA - Eletrobrás - julho de 1978;

EXPERIÊNCIA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- Professor de Biologia e Anatomia dos Colégios, Municipal Filgueiras Lima e Estadual do Ceará;
- Interno Bolsista do Instituto Dr. José Frota - Período de 1966 à 1970.
- Médico do Instituto de Medicina Infantil;
- Médico Perito do Instituto de Previdência Social - INSS;
- Médico Clínico do Hospital da Base Aérea de Fortaleza - Período de 1971 à 1973;
- Médico do Trabalho da Empresa Ipú Brasília - 1973;
- Médico do Trabalho da COELCE - 1975;
- Médico Clínico do INAMPS;
- Médico Clínico do Instituto Dr. José Frota - 1970;
- Coordenador do Serviço Médico do Instituto Dr. José Frota - Fevereiro de 1978;
- Secretário de Saúde de Fortaleza - Ce - 1979 à 1983;

- Diretor de Perícias Médica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC;
- Aprovado no concurso público para Médico do Trabalho, promovido pelo INPS em 1976;

TÍTULOS

- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
- Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, 1981;
- *Colaborador Emérito do Exercito, Comando Militar do Nordeste, 1994;*
- Diploma de Bombeiro Honorário - Agraciado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará - 2004;
- Diploma de Amigo do Exercito - Agraciado pela 10ª Região Militar - 2005;

MANDATOS ELETIVOS:

1- **Deputado Estadual (1º mandato) de 01/02/1991 a 31/01/1995;**

1.1 - Biênio 1991/1992;

1.2 - Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social;

1.3 - *Membro Titular das Comissões do Meio Ambiente e Direitos Humanos;*

1.4 - Suplente das Comissões de Orçamento, Finanças e Tributação; Agropecuária e Recursos Hídricos; Educação, Esporte e Cultura;

1.5 - Participou como suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, do Tráfico de Crianças, em 1991;

1.6 - Biênio 1993/1994;

1.7 - Foi eleito pelos deputados para exercer o cargo de 2° Secretário da Mesa Diretora, em 1° de fevereiro de 1993;

2 - Deputado Estadual (2° Mandato) de 01/02/1995 a 31/01/199;

2.1 Biênio 1995/1996;

2.2 - Foi eleito para exercer o cargo de 2° Suplente da Mesa Diretora;

2.3 - Membro titular da Comissão de Agropecuária e Recursos Hídricos;

2.4 - Suplente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;

2.5 - Membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, da Dilapidação Pública, em 1996;

2.6 - Biênio 1997/1998;

2.7 - Foi eleito pelos deputados para exercer o cargo de 1° Suplente da Mesa Diretora, em 13 de dezembro de 1996;

2.8 - Exerceu a 3ª. Secretária da Mesa Diretora, em decorrência da licença de seu titular;

2.9 - Membro titular das Comissões de: Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor;

2.10 - Suplente das Comissões de: Defesa Social; Direitos Humanos e Cidadania; Meio-Ambiente e Desenvolvimento do Semi-árido;

2.11 - Participou como membro titular da CPI destinada a apurar denúncias de irregularidades no uso de recursos do Tesouro Estadual pela Cooperativa do Educadores do Ceará - COPECE;

2.12 - Participou como membro suplente da CPI da Carteira de Estudante, em 1998;

3 - Deputado Estadual (3° Mandato) de 01/02/1999 a 31/01/2003:

3.1 - Biênio 1999/2000;

3.2 - Indicado para Vice-liderança da bancada do PSDB;

3.3 - Membro titular das Comissões de: Orçamento, Finanças e Tributação; Defesa Social;

3.4 - Suplente das Comissões de: Agropecuária e Recursos Hídricos; Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi-árido; Seguridade Social e Saúde;

3.5 - Membro suplente da CPI do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF;

3.6 - Membro titular das Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Tributação; Defesa Social;

3.7 - Biênio 1999/2000;

3.8 - Eleito membro titular das Comissões de: Agropecuária e Recursos Hídricos e Defesa Social;

3.9 - Suplente das Comissões de: Orçamento, Finanças e Tributação; Fiscalização e Controle; Seguridade Social e Saúde; Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi-árido; Trabalho Administração e Serviço Público;

4 - Deputado Estadual (4° Mandato) em 01/02/03:

4.1 - Biênio 2003/2004;

4.2 - Eleito para o cargo de 1° Suplente da Mesa Diretora, em 01/02/2003;

4.3 - Assumiu a 3ª. Secretaria da Mesa Diretora pela licença do titular,

4.4 - Membro titular das Comissões de: Fiscalização e Controle; Seguridade Social e Saúde; Agropecuária e Recursos Hídricos;

4.5 - Suplente das Comissões de: Constituição, Justiça e Redação e Defesa Social;

4.6 - Suplente do Conselho de Ética Parlamentar;

4.7 - Indicado pela Presidência da Casa para integrar na qualidade de membro titular, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, em março/2003;

4.8 - Biênio 2005/2006;

4.9 - Reconduzido pelos deputados para o exercício do cargo de 1° suplente da Mesa Diretora, em 01/12/2004;

4.10 - Indicado pelos membros da bancada partidária do PSDB, exerce a função de Vice-líder , a partir de fevereiro de 2003 até a presente data;

4.11 - Membro titular das comissões de: Fiscalização e Controle; Seguridade Social e Saúde;

4.12 - Membro suplente das comissões de: Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Tributação; Agropecuária e Recursos Hídricos e Defesa Social.

Fortaleza, 21 de junho de 2005.

Pedro Augusto Timbó Camelo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
159.338 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

PEDRO AUGUSTO TIMBO CAMELO

FILHO DE

RAIMUNDA TIMBO CAMELO
JOSE ALVES TIMBO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA EMISSÃO
27/06/05

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE-90 DIAS

VALIDADE TRANSITÓRIA

331094

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº DO PEDIDO
200501420O

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FISICA

PEDRO AUGUSTO TIMBO CAMELO
CPF: 021.204.293-91
RG: 1595381 SSP/CE

N A D A C O N S T A

Fortaleza, 27 de junho de 2005. (15:32h)

SANDRA MARIA FARIAS ARAUJO
SUPERVISORA DO SETOR DE PROTOCOLO E CERTIDÕES

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2005.014200-0

CERTIDÃO VALIDA POR NOVENTA (90) DIAS.

JFC5473812

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Nº 457/2005 **Fortaleza, 28 de junho de 2005**

AO DEPTº. LEGISLATIVO PARA
LEITURA EM PLENÁRIO
29 / 06 / 05
Deputado Marcos Cals
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, levo ao conhecimento de V.Exa. que encontra-se vago mais um cargo de Conselheiro desta Corte de Contas, em virtude da aposentadoria do Exmo Sr José Luciano Gomes Barreira.

Apresento a V.Exa. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
26ª LEGISLATURA/ 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
( ) Publique-se e Inclua-se em Pauta
( ) Inclua-se na Ordem do Dia em ___/___/___
( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em 29/06/05

Exmº. Sr.
Deputado Marcos Cals
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.
Nesta

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
REG. Nº 1272
Em 28 de junho de 2005
Serviço de Protocolo

C:\WINDOWS\Desktop\ATALHO PARA VIVIANE\OFICIOS 2005\OFICIO ASSEMBLEIA APOSENTADORIA JOSE LUCIANO 2005.doc
rgc

Rua Sena Madureira 1047 - CEP 60055-080 - Centro
Fortaleza - Ceará - Fone: (85) 3488 5900

REJEITADO
Em 30 de Junho de 2005
1º Secretário

Recebo o presente Recurso
30/06/05

EXMO SR
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPUTADO MARCOS CALS

Senhor Presidente,

Os Deputados que esta subscrevem, perfazendo mais de 1/10 (um décimo) dos integrantes desta Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, comparecem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, observados os pressupostos de legitimidade e prazo, nos termos do art 97, § 1° e 2° do Regimento Interno da Assembléia Legislativa e art 55, §2°, I da Constituição do Estado do Ceará, para interpor RECURSO AO PLENÁRIO, da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que, inobservando a regra do art 71 e seus incisos da Carta Estadual, emitiu parecer concluindo pelo nome do Deputado Pedro Timbó para ocupar o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, em detrimento do nome do Deputado Guaracy Aguiar, usando como critério de escolha tão somente os votos dos membros daquela Comissão, sem estabelecer normas de avaliação dos requisitos constitucionais exigidos dos candidatos para o preenchimento do cargo, prejudicando a indicação promovida pelos requerentes, em vista de ser inequívoco o atendimento das exigências constitucionais pelo candidato preterido, que nitidamente, atende aos preceitos normativos impostos, os quais não foram considerados

PEDE DEFERIMENTO

SALA DAS COMISSÕES 30 DE JUNHO DE 2005

Dep Domingos Filho — Dep. Guaracy Aguiar — Dep Ronaldo Martins

Dep. Heitor Ferrer — Dep Artur Bruno — Dep Sávio Pontes

Dep José Guimarães — Dep Chico Lopes — Dep Iris Tavares

Dep Carlomano Marques — Dep Nelsom Martins — Dep Pedro Uchoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
13ª LEGISLATURA / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO
(X) Publique-se e inclua-se em Pauta
( ) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça
( ) Encaminhe-se à Comissão
( ) Encaminhe-se ao Autor para providências
Em 30/06/05
Presidente / Secretário

26ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA DO CEARÁ
VOTAÇÃO SECRETA - RESULTADO FINAL

DATA 30 de junho de 2005 Recurso ao Plenário da Decisão da CCJR (em anexo)

TCE

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	
MARCOS CALS	PSDB	
IDEMAR CITÓ	PSDB	
DOMINGOS FILHO	PMDB	
GONY ARRUDA	PSDB	
JOSÉ ALBUQUERQUE	PPS	
FERNANDO HUGO	PSDB	
GILBERTO RODRIGUES	PHS	
PEDRO TIMBÓ	PSDB	
ANAPAULA CRUZ	PFL	
LUCILVIO GIRÃO	PL	
ADAHIL BARRETO	PSDB	
ANTÔNIO GRANJA	PPS	
ARTUR BRUNO	PT	
CAETANO GUEDES	PP	
CARLOMANO MARQUES	PMDB	
CHICO LOPES	PC do B	
DELEGADO CAVALCANTE	PSDB	
FRANCINI GUEDES	PSDB	
FRANCISCO AGUIAR	PPS	
FRANCISCO CAMINHA	PHS	
GISLAINE LANDIM	PPS	
GOMES FARIAS	PSDC	
GUARACY AGUIAR	PMDB	
HEITOR FERRER	PDT	
ÍRIS TAVARES	PT	
IVO GOMES	PPS	
JOÃO JAIME	PSDB	
JOSÉ GUIMARÃES	PT	
JOSÉ SARTO	PPS	
MARCELO SOBREIRA	PPS	
MARCOS TAVARES	PP	
MEYRE COSTALIMA	PSDB	
MOÉSIO LOIOLA	PSDB	
NELSON MARTINS	PT	
OSMAR BAQUIT	PSDB	
PAULO DUARTE	PSDB	
PEDRO UCHOA	PMDB	
RACHEL MARQUES	PT	
ROGÉRIO AGUIAR	PSDB	
RONALDO MARTINS	PMDB	
SÁVIO PONTES	PMDB	
SINEVAL ROQUE	PRP	
SILVIO FROTA	PAN	
TÂNIA GURGEL	PSDB	
TEO MENEZES	PSDB	
ZEMARIA PIMENTA	PSDB	

REJEITADO
Em 30 de junho de 20
1º Secretário

	SIM	NAO	NULO
TOTAL	21	23	—

Presidente

2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

PROJ DEC. LEGISLATIVO 2 /2005
PROTOCOLO DE ENTRADA DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 01 /07 Rec Por:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 1 de julho de 2005
SECRETÁRIO

Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1°. Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com os arts 49, inciso IV, e 71, §§ 1.° e 2.° inciso II, da Constituição do Estado, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2005.

______________________PRESIDENTE

______________________RELATOR

AV DESEMBARGADOR MOREIRA 2807 DIONISIO TORRES
TEL (0xx85) 3277 2500 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60170 900 FORTALEZA CEARA
E mail eoovo@al ce gov br Http //www al ce gov br

26ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA DO CEARÁ
VOTAÇÃO SECRETA - RESULTADO FINAL

DATA 1 º de julho de 2005

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/05 - CCJR - Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

TCE 9

NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	
MARCOS CALS	PSDB	
IDEMAR CITÓ	PSDB	
DOMINGOS FILHO	PMDB	
GONY ARRUDA	PSDB	
JOSÉ ALBUQUERQUE	PPS	
FERNANDO HUGO	PSDB	
GILBERTO RODRIGUES	PHS	
PEDRO TIMBÓ	PSDB	
ANAPAULA CRUZ	PFL	
LUCÍLVIO GIRÃO	PL	
ADAHIL BARRETO	PSDB	
ANTÔNIO GRANJA	PPS	
ARTUR BRUNO	PT	
CAETANO GUEDES	PP	
CARLOMANO MARQUES	PMDB	
CHICO LOPES	PC do B	
DELEGADO CAVALCANTE	PSDB	
FRANCINI GUEDES	PSDB	
FRANCISCO AGUIAR	PPS	
FRANCISCO CAMINHA	PHS	
GISLAINE LANDIM	PPS	
GOMES FARIAS	PSDC	
GUARACY AGUIAR	PMDB	
HEITOR FERRER	PDT	
ÍRIS TAVARES	PT	
IVO GOMES	PPS	
JOÃO JAIME	PSDB	
JOSÉ GUIMARÃES	PT	
JOSÉ SARTO	PPS	
MARCELO SOBREIRA	PPS	
MARCOS TAVARES	PP	
MEYRE COSTALIMA	PSDB	
MOÉSIO LOIOLA	PSDB	
NELSON MARTINS	PT	
OSMAR BAQUIT	PSDB	
PAULO DUARTE	PSDB	
PEDRO UCHOA	PMDB	
RACHEL MARQUES	PT	
ROGÉRIO AGUIAR	PSDB	
RONALDO MARTINS	PMDB	
SÁVIO PONTES	PMDB	
SINEVAL ROQUE	PRP	
SILVIO FROTA	PAN	
TÂNIA GURGEL	PSDB	
TEO MENEZES	PSDB	
ZEMARIA PIMENTA	PSDB	

	SIM	NAO	NULO
TOTAL	31	12	1

Presidente

2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 02/05

Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1°. Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com os arts 49, inciso IV, e 71, §§ 1 ° e 2 ° inciso II, da Constituição do Estado, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1 ° de julho de 2005

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

AV DESEMBARGADOR MOREIRA 2807 DIONÍSIO TORRES
TEL. (0xx85) 3277 2500 FAX (0xx85) 3277 2753
CEP 60170 900 FORTALEZA CEARÁ
E-mail epovo@al.ce.gov.br Http://www.al.ce.gov.br

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
90

DECRETO LEGISLATIVO N.° 452, de 1.° de julho de 2005.

Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Indica o Senhor Pedro Augusto Timbó Camelo para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com os arts. 49, inciso IV, e 71, §§ 1.° e 2.° inciso II, da Constituição do Estado, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro José Luciano Gomes Barreira.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1.° de julho de 2005.

DEP. MARCOS CALS
PRESIDENTE

DEP. IDEMAR CITÓ
1.° VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO
2.° VICE-PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.° SECRETÁRIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
2.° SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
3.° SECRETÁRIO

DEP. GILBERTO RODRIGUES
4.° SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 02
EM 1/7/05

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452 DE 1/7/05
20.8.7.05

ARQUIVE-SE
DIV. EXP LEGISLATIVO
EM. 13/10/05